

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br
Fone: 0** 38 3625-8113

LEI Nº 454 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme
Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO AO
ORÇAMENTO FISCAL DE 2021 E CONTÊM
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

____/____/____ a ____/____/____
Verdelândia/MG, ____ de ____ de 2021

Responsável pela publicação

A Câmara Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Verdelândia-MG, autorizado a fazer abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Fiscal de 2021, constante na Lei Municipal nº 428 de 31 de Dezembro de 2020, até o limite total de **R\$ 18.280,00 (Dezoito mil, duzentos e oitenta reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão	08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade	03	SERV. MEDIAL ALTA COMPLEXIDADE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0048	ATENÇÃO DE MEDIA AUTA COMPLEXIDADE SAÚDE
Proj./Atividade	2093	MANUT. ATENCAO MED. E ALTA COMPLEX
Elemento	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais
Recurso	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor		R\$ 18.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br
Fone: 0 38 3625-8113**

Art. 2º - O Poder executivo utilizará como fonte para abertura dos créditos supra, recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão	05	SEC. ADMINISTRAÇÃO, RH, PLANEJ.FINANÇAS
Unidade	01	SEC. DE ADMIN. E R.H, PLANEJ. E FINANÇAS
SubUnidade	04	ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Proj./Atividade	2031	MANUT. ATIV. SEC. ADMIN.RH PLAN
Elemento	3.3.5.0.41.00	Contribuições
Recurso	100	Recursos Ordinários
Valor		R\$ 18.280,00

Art. 3º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º - Fica o Instituto Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de R\$ 18.280,00 (Dezoitos mil, duzentos e oitenta reais), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia-MG, 03 de dezembro de 2021.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal